

DO CONVENTO DE JESUS,
NA RIBEIRA GRANDE (S. MIGUEL), NO SÉCULO XVII:
AS CARTAS DE DOTE PARA FREIRA

por

M.^a MARGARIDA DE SÁ NOGUEIRA LALANDA *

Em 1555 a vila da Ribeira Grande é contemplada com a fundação do terceiro mosteiro de Clarissas erigido na ilha de S. Miguel: trata-se do Convento de Jesus, que se segue cronologicamente ao de Santo André, em Vila Franca do Campo (existente desde 1533, quando a sua primitiva comunidade se transferiu da casa edificada sobre as rochas costeiras de Vale de Cabaços, hoje Caloura, para a primeira «capital» da ilha) e ao de Nossa Senhora da Esperança, em Ponta Delgada (criado em 1541). Por vontade dos seus fundadores — Dona Margarida de Bettencourt e marido, Pedro Rodrigues da Câmara, tio-avô paterno do sexto capitão do donatário, Dom Manuel da Câmara — a «*alma mater*» da nova casa são algumas freiras madeirenses professoras no mosteiro homónimo da vila da Praia, na ilha Terceira, substituídas, quando têm de voltar para a Praia, por outra conterrânea, reclusa em Vila Franca do Campo e que já fora de Vale de Cabaços. A casa prestará obediência aos Franciscanos Observantes, e tem como objectivo recolher donzelas pobres e honradas que desejem servir a Deus em clausura ¹.

* Departamento de História F.C.S., Universidade dos Açores.

¹ Ao longo deste artigo só serão citadas frases da Investigadora que se deseja homenagear, e referências arquivísticas aos documentos agora trabalhados pela primeira vez. Para todos os demais casos — nomeadamente a fundamentação das afirmações

Menos de uma década após a fundação, o mosteiro é destruído pela potente crise sísmica e vulcânica que em 1563 arrasa grande parte da vila e dos seus arredores; as suas ocupantes fogem para a cidade, aí se refugiando primeiramente no Convento da Esperança e, depois, em casas de particulares. Em 1567 são elas as primeiras habitantes do recém-instituído convento de Santo André em Ponta Delgada; porém, descontentes com o facto de aqui terem de dar obediência ao Bispo e não a vigários franciscanos, em 1577 várias regressam à Ribeira Grande e ao seu mosteiro, que, acabado de reconstruir, continuará a ser o único feminino que a vila alguma vez conhecerá.

A atracção que o Convento de Jesus exerceu sobre a comunidade em que se inseriu está documentada nas numerosas cartas de dote para freira que sobreviveram ao passar dos séculos e hoje se encontram na Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada². Embora as das primeiras cinco décadas não constem do espólio (o que é em grande parte devido às já referidas atribuições que a casa enfrentou), de 1595 a 1700 foram dotadas 125 moças donzelas, de acordo com

sobre a fundação deste mosteiro, os trâmites processuais de admissão e dotação, o estudo dos dotes e da composição social dos outros cinco conventos femininos (todos de Clarissas) existentes até ao final de Seiscentos nesta parcela dos Açores — reporto-me, de uma vez por todas, à dissertação que apresentei como Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica: M.ª Margarida de Sá Nogueira Lalanda, *A admissão aos mosteiros de Clarissas na ilha de S. Miguel (séculos XVI e XVII)*, 275 págs., policop., Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1987.

² As cartas de dote hoje existentes para o período que vai da fundação do mosteiro até ao fim de Seiscentos estão, na sua esmagadora maioria, no respectivo «Livro 8.º do Tombo de Vários Títulos», e algumas nos Livros 9.º, 12.º e 13.º da mesma série, e nos Maços 7 e 10. No processo de fichagem contei com a colaboração do Sr. José Manuel Tarelho Soares, auxiliado em parte pelo Sr. António Manuel Campos Sousa Tavares e, pontualmente, pelo Sr. José Moniz Teixeira; a todos renovo os meus agradecimentos.

Não me tendo sido possível, por justificada falta de tempo, como então expus, incluir na minha dissertação de 1987 os dados respeitantes ao convento da Ribeira Grande, pareceu-me que a sua apresentação e análise não poderiam ser em ocasião mais oportuna do que nesta homenagem póstuma que o Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, através deste número especial da revista *Arquipélago*, promove à Senhora Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil, com a feliz coincidência de no ano de 1993 (aquando da redacção deste artigo) se comemorar o VIII Centenário do nascimento de Santa Clara de Assis, fundadora das Clarissas.

o que consta deste fundo arquivístico³. No Quadro Geral no final deste artigo (colunas A a F) figuram os seus nomes, filiações, locais de residência, ocupações dos pais e anos dos documentos (de obrigação ou de quitação, isto é, de promessa ou de entrega) de dote. Se dividirmos o seu número total pelos 105 anos compreendidos entre as datas extremas para que dispomos de cartas de dote, obtemos uma média geral de uma por ano nos sub-períodos (delimitados pelos intervalos temporais sem documentos) de 1595 a 1599, 1616 a 1636, e 1640 a 1652, uma única nos primeiros quinze anos do século XVII, em 1606, e duas por ano, e em crescendo, de 1658 a 1684 e de 1688 a 1700. E se, para além destes dados, tivermos presente que, até ao dealbar do século XVIII, só os dois mosteiros de fundação anterior ao de Jesus contam com maior número de dotadas do que este⁴, fica bem claro o aumento da procura da vida conventual feminina na Ribeira Grande no decurso de Seiscentos, tendência perfeitamente consonante com o movimento geral registado nos dois outros principais centros populacionais da ilha.

Sobre as dotadas pouco é revelado por estas escrituras (à semelhança, de resto, do que sucede nas outras casas de Clarissas na ilha nesta época). A idade nunca é indicada; uma apresentada como «menor de 25 anos⁵ (o que, aliás, era condição para poder professar) e quatro como «pupilas⁶ (o que significa que terão entre 12 e 15 anos) constituem as excepções ao completo mutismo desta fonte sobre o assunto.

As razões para abraçar a vida monástica só estão expressas em dois casos. No primeiro, de 1652, invoca-se «a grande deusam que

³ O objecto do presente estudo foi exclusivamente este núcleo documental, pelo que não vão aqui incluídas as cartas de dote relativas a esta casa neste período que eventualmente existam em livros e maços de Tabelionato e se tenham perdido no acervo do convento. Igual procedimento fora seguido no estudo dos restantes mosteiros micaelenses.

⁴ O total de dotadas existente em cada casa é, de acordo com os respectivos espólios arquivísticos, de 155 em Vila Franca do Campo, e, em Ponta Delgada, 136 na Esperança, 71 em S. Miguel, 37 em Santo André e 20 na Conceição.

⁵ Clara de S. Francisco, cujo dote é entregue em 1618 (no Quadro Geral tem o n.º 3).

⁶ Trata-se de Margarida da Encarnação, Maria da Natividade, Isabel de S. Francisco e Filipa da Trindade (respectivamente n.ºs 27, 29, 30 e 39 do Quadro Geral).

tem ao abitto de Santa clara e os friuosos [por 'fervorosos' ?] desejos que tem de ser Religioza e nelle siruir a deus», pelo que solicita que lhe seja dado «o abitto de popilla pera se exersittar no siruissio da Religiuiam e pera melhor educaçam de Religiioza de Coro»⁷. Mais lacónica é a outra fundamentação, de 1865: «tinha muitos desejos de servir a Deus [...] pera melhor sigurar sua salvação»⁸.

Outras duas justificações são dadas, agora para o facto de se fazer dote. Numa delas o dotador declara que assim procede por a contemplada se ter criado na casa da mãe dele, e pelo amor de Deus⁹. Na outra a própria esclarece que o faz «pellos desejos que tinha de professar no ditto comuento em que esttaua nouissa e por dar guostto as almas de seu paj e maj que pera o ditto esttado a criaram e pera hisso lhe aplicaram partte de sua fazenda como se ue do testtamento de sua maj»¹⁰.

Se as informações que nos são transmitidas sobre as postulantes a freiras só a custo contribuem para as conhecermos, já algo mais é facultado relativamente à sua origem familiar e à sua inserção social.

Ao contabilizarmos as indicações acerca das ocupações dos pais, obtemos os resultados constantes dos Quadros n.ºs 1 A e 1 B.

QUADRO N.º 1-A
A PROVENIÊNCIA SOCIAL DAS DOTADAS

	TOTAL	Sem menção	Captião	Cirurgião	Desembargador	Mercador	Tabellão
N.º de pais	88	62	19	1	1	3	2 (?)
N.º de filhas	125	82	29	1	1	7	4

⁷ L.º 8.º do Tombo, fls. 819v.º-820. É Margarida da Encarnação, referida na nota anterior.

⁸ L.º 8.º do Tombo, fl. 241 (referente a Maria da Piedade, n.º 40 do Quadro Geral).

⁹ É a situação de Clara de S. Francisco, que figura no Quadro Geral sob o n.º 4.

¹⁰ L.º 9.º do Tombo, fl. 926v.º. Quem assim fala é Maria da Glória (n.º 22 do Quadro Geral).

QUADRO N.º 1 - B

TRADUÇÃO EM PORCENTAGENS DO QUADRO N.º 1 - A

	Sem menção	Capitão	Cirurgião	Desembargador	Mercador	Tabellão
% de pais	70,5	21,6	1,1	1,1	3,4	2,3
% de filhas	65,6	23,2	0,8	0,8	5,6	3,2

Merecem destaque a indiscutível maioria de pais cuja actividade não é indicada, e a sintonia entre o total de pais e o total de filhas em cada categoria.

Atente-se também na fraca diversidade de ocupações aqui expostas e em que somente 8% dos progenitores têm uma condição diferente de «capitão» ou de «sem menção», o que torna diminuto o seu peso relativo e sugere que, na óptica das partes envolvidas nestes contratos de dote como na dos variados tabeliães que os redigiram, só eram mercedores de referência profissional os responsáveis por milícias (quer efectivamente, quer como designação de prestígio social) e raríssimas excepções que não faria, então, sentido incluir no «comum». É interessante considerarmos tais casos de excepção: um desembargador com raízes micaelenses que reside em Lisboa; um cirurgião cuja actividade é de grande proveito para o convento; dois tabeliães, um dos quais não é directamente apresentado como tal¹¹; e três mercadores. O saber técnico proporcionado pelos estudos justificará o destaque atribuído aos primeiros; a relevância de cariz económico será a responsável pela inclusão dos três últimos no conjunto dos que não são confundíveis com a grande maioria.

A este propósito escreveu a Dr.^a Maria Olímpia da Rocha Gil: «Não será de estranhar, por um lado, a forte inserção dos grupos mercantis; por outro lado, novas formas de mentalidades expressam a abertura

¹¹ Trata-se de Ambrósio Geraldês (linha 13 do Quadro Geral). Este é simultaneamente o nome do pai da noviça Águeda de S. Filipe e o duma das testemunhas da escritura de entrega de dote da mesma; é nesta última qualidade que a sua profissão é referida, pois enquanto progenitor é somente identificado pelo nome. O facto de estar presente e de corroborar, como testemunha, o dote que é feito exclusivamente por um tio [materno] da dotada leva-me a crer que a homonímia entre o pai e a testemunha seja, na realidade, uma identidade.

às novas realidades socioeconómicas. [...] [Tal pode] significar inovações no modo de pensar e de agir, expressar a influência e, até, um certo prestígio dos homens enriquecidos pela actividade mercantil na região.»¹²

Se compararmos as categorias sociais existentes no Convento de Jesus e nos restantes micaelenses, rapidamente sentimos a especificidade daquele: ao contrário do vilafranquense e dos cidadãos de S. João e de N.^a S.^a da Esperança, o número de grupos socioprofissionais representados é muito pequeno; ao invés do de N.^a S.^a da Conceição (onde os dois outros grupos presentes, para além dos capitães e demais milicianos, são os lavradores e os sapateiros), na Ribeira Grande os capitães estão acompanhados por mercadores e pelos letrados, licenciados e doutores. Só Santo André, em Ponta Delgada, se lhe assemelha algo, pois os pais das suas dotadas são apenas capitães, juntamente com um mercador e um cidadão.

A designação «cidadão», associada ou não a «da governança», está patente em quatro dos restantes cinco mosteiros da ilha¹³, mas nunca surge nestes dotes ao Convento de Jesus. Algumas hipóteses de justificação para tal podem ser aventadas, embora de momento não seja possível optar seguramente por uma. Será que os pais que teriam direito a essas designações só vieram a desempenhar funções de gestão municipal posteriormente às datas destas escrituras? Estaremos perante uma comunidade civil que não considera o exercício de cargos camarários como identificativo de alguém? Se for esta a causa, forçoso se tornará averiguar se na base duma tal atitude estarão concepções de uma fraca valorização do múnus administrativo conceelhio, ou se, pelo contrário, o exercício deste se encontra tão divulgado (pelo menos no seio de um grupo relativamente extenso) que a referência a ele tenha perdido o carácter de fácil identificação de um indivíduo. Também parece pertinente pensar que o pertencer à oligarquia

¹² M.^a Olímpia da Rocha Gil, «Os Açores e a Rede de Negócios no Atlântico Seiscentista (elementos para o seu estudo: *as procurações*)», in *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*, Actas do Colóquio Internacional, Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984; a citação é de págs. 556 e 557.

¹³ A excepção é o de N.^a S.^a da Conceição.

local poderá ser, em parte, contraditório com os objectivos deste convento, manifestos na sua carta de fundação: recolher donzelas honradas e pobres.

Com frequência, elementos sobre o ambiente social em que as novas religiosas se movem podem ser recolhidos dos nomes e ocupações dos seus dotadores, quando estes não são só os pais. Do Quadro Geral (colunas G a J) constam as informações dadas por estas cartas de dote quanto ao assunto. A maior parte destes benfeitores é composta por parentes em 1.º ou 2.º grau das dotadas (irmãos, avós e tios), e inclui tanto os que suportam totalmente os encargos da dotação como os que neles participam.

A solidariedade familiar constitui, na verdade, um valor muito presente no acto de entregar ao mosteiro uma jovem com o seu dote. Nalguns casos é um tio ou uma tia que legou certos bens ou quantia para ajuda de esta sobrinha ser freira¹⁴; noutros, há parentes próximos que ficam por abonadores do cumprimento do dote¹⁵; noutros ainda, podem ser os irmãos ou os progenitores que declaram formalmente renunciar a toda e qualquer herança relacionada com o dote, chegando mesmo a apresentar fiadores para a eventualidade de, no futuro, virem a proceder de modo inverso¹⁶. No conjunto dos dotadores são relativamente numerosos os irmãos ou tios padres, e regista-se algumas irmãs já professoras; este facto confirma, uma vez mais, a prática comum (da qual há provas em todas as casas micaelenses de Clarissas) da escolha das carreiras religiosas como estratégia de diversas famílias e grupos sociais. Recordemos as afirmações da Dr.^a Maria Olímpia da Rocha Gil: «Era frequente, entre os grupos mais influentes, ter-se um irmão cônego, uma tia ou duas primas freiras, um filho frade, um cunhado padre, etc., o que só beneficiava,

¹⁴ Assim sucede quanto aos n.ºs 18, 61 e 130 do Quadro Geral deste artigo.

¹⁵ N.ºs 117, 118, 127 e 128 do mesmo Quadro Geral.

¹⁶ Tal é a situação exposta no n.º 85 do dito Quadro. Se algum dos irmãos vier exigir a sua parte na herança da dotadora, que é a avó, o 1.º fiador livrará o convento dessa obrigação, até ao valor de 50 mil réis, após o que, se o montante do pagamento a fazer ao requerente for superior, entrará em acção o 2.º fiador com mais 30 mil réis.

no conjunto, a família em questão que via alargar-se deste modo a sua esfera de conhecimentos, a sua área de acção e interferências»¹⁷.

Neste contexto, adquire todo o seu significado a política de colocação de filhas em mosteiros. A constituição, por este processo, de núcleos familiares — e, assim, de grupos de poder — numa mesma casa é algo já abordado (embora esteja ainda por fazer uma análise profunda das ligações entre as várias abadessas, vigárias e mais discretas que, ao longo dum período determinado, dirigiram uma destas comunidades, e as suas familiares aí professoras, especialmente as sobrinhas). No Quadro n.º 2 estão contabilizadas, consoante as actividades profissionais dos pais, as diversas irmãs, filhas dum mesmo casal, cujos dotes foram prometidos ou entregues ao Convento de Jesus durante os séculos XVI e XVII; dele não constam as sete dotadas cujas filiações e ocupações dos pais são, por ora, desconhecidas.

QUADRO N.º 2
NÚMERO DE FILHAS DOTADAS NESTE CONVENTO

N.º de filhas	Sem menção	Capitão	Cirurgião	Desembargador	Mercador	Tabellão	N.º de pais por escalão	Total de filhas por escalão
1	41	12	1	1	1	1	57	57
2	* 10	5	—	—	1	—	16	32
3	2	1	—	—	—	1	4	12
4	1	1	—	—	1	—	3	12
5	1	—	—	—	—	—	1	5

Como se vê, no período considerado, há 30% de pais que optam por colocar no Convento de Jesus mais do que uma filha, e tais irmãs são 52% do total das dotadas. Todas as categorias sociais aqui presentes o fazem, exceptuando, naturalmente, as que estão representadas por uma única pessoa.

¹⁷ Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Século XVII. Aspectos sócio-económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, ed. da Autora, 1979, pág. 159.

*
* *

Os elementos até aqui expostos convergem todos para um sentido: a importância de ser (ou de ter uma familiar muito próxima) religiosa, neste caso no mosteiro da Ribeira Grande. Esta convicção encontra-se muito claramente enunciada numa Carta-Patente de 1623 em que, como é necessário, o Custódio da Província franciscana de S. João Evangelista (os Açores) autoriza um ingresso: «deuemos dar todo ho fauor he ajuda as pessoas que deixando ho Mundo se querem recolher em a Relegiam pera com major perfeição e pureza de uida seruirem ao Senhor»¹⁸.

A ajuda referida compreende a aceitação no convento das moças cujas pretensões são assim manifestadas (quer estas correspondam aos seus próprios desejos, quer aos dos pais). Para tanto é indispensável a reunião de diversos requisitos: existência de lugar; qualidades e preparação de cada requerente, a avaliar no exame do termo do ano de noviciado; meios de sustento garantidos à religiosa e ao conjunto da comunidade conventual. Para o cumprimento deste último é determinada, para cada casa, a quantia que o seu Prelado (o custódio da província franciscana ou, em alguns mosteiros, o bispo) considera razoável e necessária; na Ribeira Grande, e segundo a Patente já citada, tal é de «trezentos mil res que he a taxa que se tem posta nos dotes desse convento he des mil res pera hua pessa da samcrestia», a entregar em dinheiro ou em terras dois meses antes de acabado o noviciado, para se poder realizar a profissão¹⁹.

Os dotes ordinários assim definidos constituem a esmagadora maioria das dotações feitas a este mosteiro ao longo da centena de anos em análise; não são, contudo, o único modelo aqui detectado. No Quadro n.º 3 vão registadas as 26 excepções.

¹⁸ Livro 8.º do Tombo, fl. 88. A autorização respeita a Maria de S. José (n.º 63 do Quadro Geral).

¹⁹ *Ibidem*, fl. 88v.º.

QUADRO N.º 3
DOTES DIFERENTES DE (300 + 10) MIL réis

ANO	MONTANTE DO DOTE	JUSTIFICAÇÃO
1595	250 mil réis	
1597	170 mil rs + elevada propina da sacristia	[elevada propina da sacristia]
1597	160 mil réis + gastos de entrada	—
1599	tudo o que a dotada herdar	—
1599	tudo o que a dotada herdar	—
1606	por ano, só em vida do pai: 1 moio de trigo e 2 mil réis	o pai, cirurgião, sangrará gratuitamente toda a religiosa que disso precisar
1619	250 mil réis	—
1630	320 mil réis	os 20 mil réis são para a sacristia
1646	310 mil réis	—
1647	3 moios e 10 alqueires de trigo	—
1648	275 mil réis	valor (estimado) das terras e foros doados
1650	200 mil réis	—
1652	200 mil réis	—
1659	210 mil réis	o pai tem aqui três filhas professoras
1666	200 mil réis	—
1667	150 mil réis	—
1673	150 mil réis	—
1671	300 mil réis + 50 mil réis	os 50 mil réis são contrapartida por o conv. prescindir das legítimas
1676	200 mil réis	—
1677	300 mil réis + 117.856 réis	dote de Administração pia, o qual tem de ser todo o rendimento daquele ano
1680	26 1/2 alqueires de terra de pão	—
1685	310 mil réis	os 10 mil réis são a esmola arbitrada
1688	310 mil réis	—
1690	200 mil réis	—
1690	310 mil réis	os 10 mil réis são a esmola arbitrada
1697	310 mil réis	—

A esmola arbitrada que por duas vezes surge é a taxa devida pela ocupação dum lugar supra-numerário, ou seja, extraordinário, de carácter excepcional e que se extingue após o falecimento da contemp-lada; habitualmente tais dotes são de 310 mil réis. Deste modo ficam explicados os montantes superiores ao usual. Quanto aos outros, três estão devidamente justificados, do que resulta que apenas 14 dos 121 feitos ao convento de Jesus²⁰ apresentam, sem a correspondente fundamentação, um valor inferior ao do dote ordinário, que é, recorde-se, de 300 mil réis de dote e 10 mil réis para uma peça da sacristia.

No Quadro Geral (colunas K a O) estão registados os dados respeitantes a estas quantias, à composição de cada dote e a observações mais pormenorizadas acerca dos mesmos e que, para tornar a leitura menos penosa, não são salientadas ao longo do presente texto. De todo esse acervo merece uma análise mais demorada o que nos elucida sobre os tipos de dote.

O dote de qualquer destas freiras é prometido ao convento quando ela aí é admitida — na qualidade de educanda, pupila ou noviça, conforme a sua idade e o lugar disponível —, e ratificado (e quase sempre entregue nesse momento) quando está prestes a findar o ano de aprendizagem, o noviciado, cerca de um ou dois meses antes de fazer profissão dos votos perpétuos de clausura, pobreza, obediência e castidade. A quantia estipulada pode ser paga em numerário e/ou em bens de raiz e rendas anuais. No Convento de Jesus a distribuição por tipos é a que se lê no Quadro n.º 4.

QUADRO N.º 4
REPARTIÇÃO DOS DOTES POR TIPOS

Só em numerário	30
Só em terras ou foros	34
Mistos	57

²⁰ O número de dotes aqui exposto é inferior em 4 ao de dotadas constantes do Quadro Geral porque, nos casos em que houve alterações no montante ou no tipo de dote desde o contrato de promessa até à quitação, apenas considerei para este efeito o dote efectivamente pago.

A preferência é dada à entrega mista, que representa quase metade do total de 121 dotes. Cronologicamente esta modalidade verifica-se ao longo de todo o século, registando a sua maior concentração (61 %) nas últimas quatro décadas²¹. Como a proporção dos componentes é muito variável, vejamos, no Quadro n.º 5, quanto é entregue em dinheiro.

QUADRO N.º 5
PARTE EM NUMERÁRIO NOS DOTES MISTOS

QUANTIA	N.º DE DOTES
A Abaixo de 100 mil réis	14
B Cerca de 100 mil réis	13
C De 120 mil a cerca de 150 mil réis	12
D Cerca de 200 mil réis	13
E Acima de 200 mil réis	3
F Parte em \$ não especificada	2

Sendo o dote ordinário de 300 mil réis, como vimos, as categorias B e D correspondem, respectivamente, a uma e a duas terças partes do total; C comporta os valores intermédios entre ambas, que, curiosamente, não ultrapassam a metade dum dote ordinário; em A só vão contabilizados montantes de 4 mil até 70 mil réis, já que os superiores a esses, que se iniciam nos 87 mil réis, figuram em B devido à sua proximidade dos 100 mil réis. Assim, a tendência parece ser a divisão do valor do dote de modo a que se entregue em numerário uma parte de fácil cálculo (metade, um terço ou dois terços).

Relativamente aos dotes não-mistos, os que são inteiramente em terras e/ou rendas (pagas em trigo, na grande maioria das vezes, mas também em dinheiro ou em animais) representam 28 % do total e existem sobretudo a partir da década de 1640²². Quanto aos entre-

²¹ Destes 57 dotes, 18 % são até 1629, 21 % de 1636 a 1652, e 61 % de 1658 a 1700.

²² Estes dotes são em número de 24 de 1644 a 1692, contra apenas 10 de 1597 a 1632.

gues unicamente em dinheiro de contado²³, o seu conjunto de 25 % do total distribui-se de forma muito pouco equilibrada: 80 % deles são do último quartel de Seiscentos, e os restantes repartem-se por quase meio século a uma média de 1,25 em cada dez anos.

Se compararmos estas características com as do conjunto dos outros conventos micaelenses de Clarissas na mesma época, concluímos que a percentagem de dotações integralmente em numerário é quase a mesma (26 % no resto da ilha), mas que as opções das restantes casas se afastam das da Ribeira Grande, ao contarem com 44 % de dotes exclusivamente em terras e/ou foros, e somente 6 % de mistos maioritariamente em dinheiro de contado. A leitura do Quadro n.º 6 é-nos disto reveladora.

QUADRO N.º 6
COMPOSIÇÃO DOS DOTES NA RIBEIRA GRANDE E NO RESTO DA ILHA

	Só \$	Só foros ou terras	1/2 de cada	Maior parte em \$	Maior parte foros/terras	Proporção ignorada
Conv. de Jesus	25 %	28 %	7 %	13 %	25 %	2 %
Total dos outros	26 %	44 %	6 %	6 %	16 %	3 %

Se englobarmos numa mesma categoria os dotes maioritariamente e integralmente em numerário, e noutra os que o são em rendas e propriedades, vemos que no Convento de Jesus aqueles atingem 38 % (mais 6 % do que no resto da ilha) e estes 53 % (menos 7 % do que nas outras casas). A tendência geral parece, pois, não ser inteiramente seguida na Ribeira Grande, onde se detecta uma maior aceitação de numerário.

A este propósito saliente-se, no entanto, que comportamentos aparentemente contraditórios têm lugar dentro dum mesmo mosteiro. Os casos a seguir expostos respeitam a Santo André, em Vila Franca

²³ Em 1620 o dote de Marta de Cristo (n.º 8 do Quadro Geral) é pago em foros e em «peças de ouro e de prata», designação que nunca surge nos casos em que é entregue numerário («moedas de prata de...», indicando-se os seus valores e nomes e dizendo-se que são «correntes nestes reinos de Portugal»). Por este motivo, tal dote integra o conjunto dos realizados exclusivamente em bens de raiz e foros.

do Campo, e creio serem únicos. Tive conhecimento do primeiro ao trabalhar aquele espólio documental; o segundo merece especial referência nesta ocasião, dado que foi a Investigadora agora homenageada quem me comunicou a sua existência (juntamente com algumas outras cotas de escrituras notariais de dotes de freiras) em 1984 ou 1985, de uma das vezes em que na Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada nos encontramos e convivemos, com o entusiasmo pela investigação e o espírito de partilha generosa dos conhecimentos adquiridos que tanto caracterizavam a Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil.

Em 1638 um dotador vilafranquense afirma que o pagamento do dote em trigo é muito mais cómodo do que em dinheiro e insurge-se calorosamente contra o facto de o convento lhe ter comutado para numerário a terça parte do dote a que estava obrigado. Precisamente cinquenta anos mais tarde, um capitão e o seu filho vendem uma terra de pão por, segundo declaram, assim ser de maior comodidade para os alimentos das duas filhas daquele já recolhidas em Santo André de Vila Franca e de uma terceira já designada para também aí entrar²⁴.

Duas explicações, conciliáveis entre si, se afiguram plausíveis para afirmações tão divergentes. A primeira tem em conta que, na realidade, se trata de situações diferentes: uma é a entrega do dote, e a outra o pagamento dos alimentos devidos durante o ano de noviçado. Neste caso, atendendo a que o local de residência dos dotadores é distante da localidade onde o convento está edificado²⁵, será mais confortável entregar o seu valor totalmente em dinheiro (em vez do valor estipulado para todos os mosteiros de Clarissas em S. Miguel, 1 moio de trigo e 4 mil réis). A segunda explicação liga-se ao facto de nas três derradeiras décadas do século XVII os dotes exclusivamente em numerário conhecerem um enorme aumento de frequência, sem dúvida motivado pela crise que se atravessa. A particularidade destes anos foi bem sentida pela Homenageada: «A tendência para a depressão que caracteriza a segunda metade do século XVII leva-

²⁴ B.P.A.P.D., Tabelionato de Ponta Delgada, Livro 80, fls. 137-139v.º (tabelião Manuel de Paiva Moniz, escritura de 26 de Outubro de 1688).

²⁵ Pai e filho residem na freguesia de Rosto de Cão, termo da cidade.

-nos a tratar com especial cuidado os últimos vinte anos de Seiscentos, décadas decisivas entre a 'prosperidade' do século XVI e a nova 'prosperidade' do século XVIII»²⁶.

Testemunho do panorama económico como da composição familiar e social, conforme pormenorizadamente documenta o Quadro Geral deste pequeno estudo: eis as cartas de dote para freira feitas ao Convento de Jesus da vila açoreana da Ribeira Grande desde finais do século XVI até aos alvares do século XVIII.

²⁶ M.^a Olímpia da Rocha Gil, «Os Açores e o Comércio Atlântico nos Finais do Século XVII (1680-1700)», in *Arquipélago* — Revista da Universidade dos Açores, Série Ciências Humanas, N.º Especial de 1983 (Estudos sobre os Açores *in memoriam* de João Teixeira Soares de Sousa no I Centenário da sua morte); a citação é da pág. 138.